



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Construção da casa da juventude de Leme.

**LOCAL:** Rua Cel. Antonio Abade e Rua Guilherme Kock.

**MUNICÍPIO:** LEME/SP

**Obra de edificação**

**Descrição dos Serviços:**

Fornecimento de mão de obra especializada, materiais e ferramentas necessárias para execução da construção do prédio da casa da juventude.

**Serviços Preliminares**

Os trabalhos preliminares consistem na limpeza mecanizada da camada vegetal, inclusive remoção de restos de árvores.

**IDENTIFICAÇÃO DE OBRA**

A placa de identificação de obra de 6 m<sup>2</sup> de área, em chapa de aço galvanizado nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

A placa deve ser exposta pela Contratada em um local visível na obra.

A placa de obra deverá ser mantida em bom estado de conservação até a conclusão dos serviços.

**CANTEIRO DE OBRA**

A contratada deverá prever a implantação do canteiro de obras dentro dos limites do terreno da obra, abrangendo container para escritório, e container almoxarifado.

Após o término dos serviços contratados e antes do pagamento final contratual, a Contratada deverá remover as obras provisórias que tiver executado, inclusive aterrando



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

e compactando as escavações que tiver executado, de maneira a recompor o terreno dando-lhe acabamento correto.

### **Gradil e fechamento frontal**

A frente do prédio será fechada com gradil de ferro perfilado com 2,80 metros. Para sua fixação, deve-se executar broca de concreto armado, viga baldrame (armada) e alvenaria de bloco com 40 cm de altura, totalizando 2,80m de altura. Toda a estrutura de fixação deve receber textura em massa e pintura acrílica. Foi prevista a instalação de três portões, no mesmo material do gradil: um na entrada, um no lixo e um no gás.

Deve-se prever a compactação da base, lastro em pedra britada e impermeabilização dos baldrames.

### **Muros**

Para os fechamentos laterais será construído muro. Deve-se executar broca de concreto armado, viga baldrame (armada) e alvenaria de bloco com 2,40 m de altura, com pilares e duas cintas de amarração. Toda a estrutura de fechamento deve receber textura em massa e pintura acrílica. Após a execução do fechamento com gradil, deve-se demolir o muro de alvenaria frontal existente.

Deve-se prever a compactação da base, lastro em pedra britada e impermeabilização dos baldrames.

### **Edificação**

A fundação do prédio deverá ser executada com estacas escavadas armadas com aço 10 mm e estribos 5mm. As vigas baldrames serão armadas e concretadas com medida 20x20 cm, utilizando forma. Deve-se prever a compactação da base, e lastro em pedra britada. Deve-se executar alvenaria de embasamento com chapisco, emboço e impermeabilização. Após a execução de toda a fundação, as valas deverão ser reaterradas e o solo restante deverá ser destinado corretamente. Todo o solo deve ser compactado e nivelado para execução do contrapiso. O contrapiso será executado com armadura de tela de aço soldada.

O prédio deve ser construído utilizando alvenaria em bloco de concreto com cinta de amarração constituída de bloco canaleta, aço e graute ao longo das paredes, verga e contraverga nas janelas e pilares armados com aço 10 mm e 5 mm. As alvenarias deverão apresentar prumos e alinhamentos perfeitos, além de fiadas niveladas.

As lajes serão em vigota treliçada do tipo LT 20, com a utilização de tela de aço soldada.

A platibanda deve ser executada seguindo os padrões das demais alvenarias. A cobertura será com estrutura em aço pintado com esmalte alquídico. A telhas serão do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

tipo trapezoidal, termoacústica, tipo sanduiche com poliuretano. As calhas e rufos serão instaladas ao longo de todo o telhada e no topo da platibanda. Instalar tubos condutores de água de chuva.

Todas as alvenarias, interna e externamente, devem receber chapisco e emboço com execução de taliscas, platibanda inclusa.

Os revestimentos externos serão do tipo texturizado, sendo que a parede externa da coordenação será com pastilhas.

As áreas internas irão receber massa única e pintura acrílica, sendo que as áreas comuns, com circulação de pessoas, irão receber pintura tipo barrado em epóxi para proteção. Os banheiros e cozinha irão receber revestimento tipo porcelanato nas paredes.

As lajes irão receber chapisco e emboço, com aplicação de massa única e pintura PVA. Todos os pisos devem ser em porcelanato.

Todos os porcelanatos, nos pisos e paredes, têm como referência comercial estabelecido pelo critério da CDH184: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente.

As portas externas e todas as janelas irão receber soleira em granito.

Todas as portas e janelas serão em alumínio na cor branca.

A porta externa será em lambri de correr. Todas as janelas serão com alumínio tipo L25 e as portas em veneziana de alumínio L30. Todas as janelas devem receber grade de proteção, pintada na cor branca. As portas de saída devem receber barras anti-pânico.

Os vasos sanitários serão do tipo comum, em louça branca, com caixa acoplada.

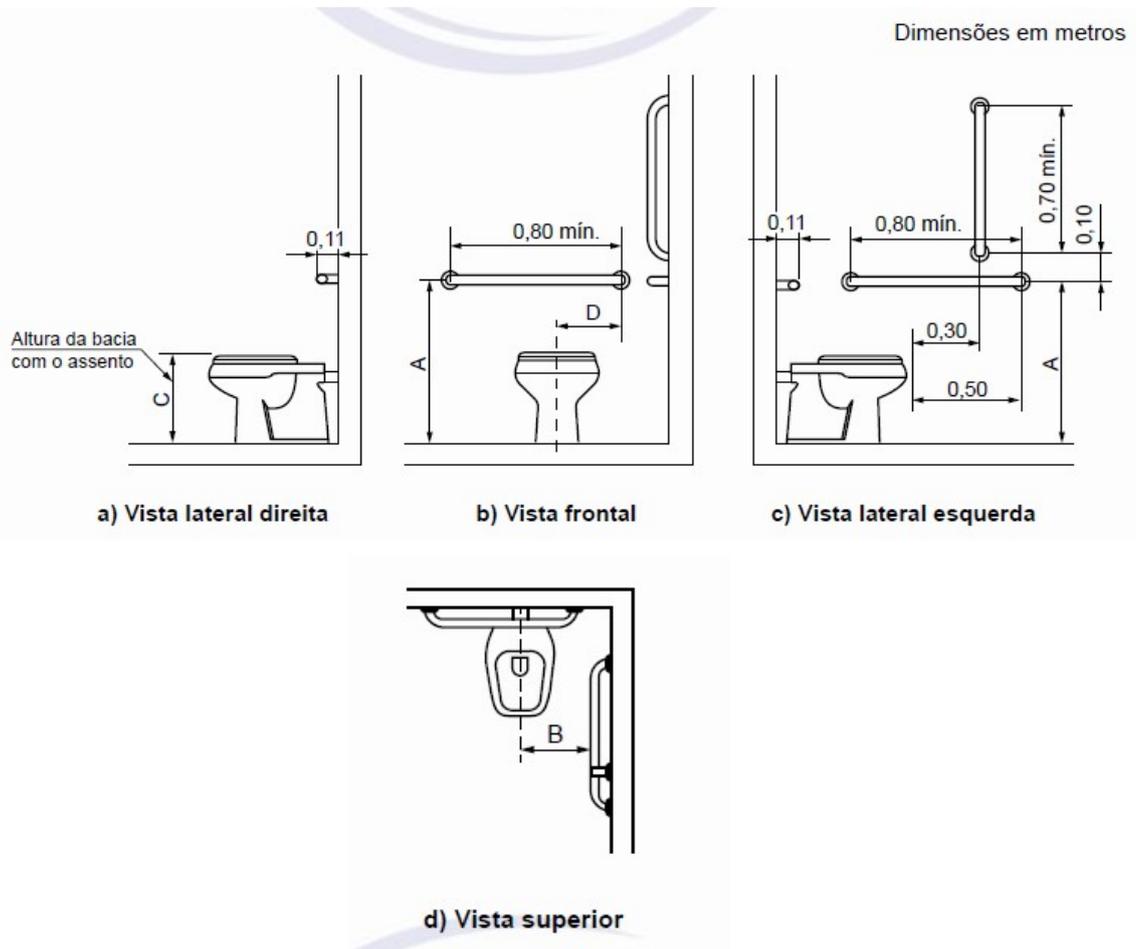
As divisórias das cabines serão em granilite, espessura 3cm, com portas em alumínio de abrir tipo veneziana. Todas as portas das cabines sanitárias terão tarjeta livre/ocupado.

Os banheiros terão bancada em granito, com cuba oval de embutir em louça branca e torneira de mesa cromada, bico móvel. O banheiro tipo PNE irá receber pia de canto em louça branca com torneira volante tipo alavanca, o vaso sanitário deve ser próprio para uso de pessoas com deficiência.

O banheiro para pessoas com deficiência deve ter barras para apoio, de acordo com a NBR, inclusive na porta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Todas as instalações prediais de água fria deverão ser executadas atendendo as exigências e recomendações da NBR 5626 de 2020 (Instalações prediais de água fria), assim como a legislação que regula o assunto no Estado de São Paulo, além de disposições gerais fixadas pela Concessionária local.

As instalações prediais de água fria deverão ser executadas com tubo de PVC rígido soldável marrom, inclusive conexões, nos banheiros e cozinha. Deve-se instalar reservatório de água com bóia, ladrão e todos os equipamentos necessários para a correta instalação/utilização, em acordo com as exigências da norma e autarquia do município.

As instalações prediais de esgoto sanitário deverão ser executadas com tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, inclusive conexões. Em todos os ambientes está prevista prumada de ventilação com tubo de PVC, série normal, cuja extremidade superior deve ser aberta à atmosfera.

As tubulações de DN 100 mm devem ser instaladas com declividade mínima de 1% e as tubulações de DN 50 e DN 40 mm devem ser executadas com declividade mínima de 2%, apresentando declividade constante.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Todas as instalações prediais de esgoto sanitário devem ser executadas de acordo com as exigências e recomendações da NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução), assim como a legislação que regula o assunto no Estado de São Paulo, além de disposições gerais fixadas pela Concessionária local.

Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente.

As luminárias das salas de aula serão do tipo calha com lâmpada LED tubular. Em toda a lateral do prédio será instalada luminária blindada oval com lâmpada LED. Deve-se instalar um exaustor no banheiro PNE.

Toda a volta do prédio deve receber calçamento em concreto, assim como a área do estacionamento. Toda a calçada em mosaico português deve ser refeita.

Toda a construção deve passar por limpeza fina antes da entrega final, devendo ser entregue sem resíduos de construção e com a aprovação de um responsável técnico. Todo o entulho deve ter a destinação correta.

### **JUSTIFICATIVA**

A Casa da Juventude é um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas que buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social. Ele tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos atendidos, abrangendo e articulando as diversas dimensões de sua vida como indivíduos, cidadãos e futuros profissionais.

Atualmente a cidade conta com um espaço alugado para a instalação do centro da juventude, porém este não comporta as necessidades da cidade, necessitando de uma construção maior e melhor organizada.

### **PLACA DE OBRA**

Deverá ser confeccionada e instalada, em local definido pela Fiscalização, placa de obra conforme modelo aprovado pela Prefeitura ou pelo órgão financiador.

### **OBSERVAÇÃO**

A empresa construtora contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela execução da obra.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com as normas de construção civil e a critério da **Secretaria de Obras e Planejamento Urbano de Leme**. Todos os materiais e mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela empresa construtora contratada.

A Prefeitura poderá impugnar, mandar demolir e refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

Todos os materiais e serviços necessários, assim como, ligação de energia elétrica provisória, caçambas para recolhimento de entulhos, máquinas, caminhões, betoneiras, transporte, encargos sociais, alimentação, ferramentas e equipamentos de trabalho necessários à execução dos serviços, ficarão a cargo da empresa contratada.

Será de responsabilidade total da contratada, eventual reparo decorrente de danos aos serviços de infraestrutura já existentes (redes de água, esgoto, galerias de águas pluviais, energia elétrica, etc....).

Será indispensável para a liberação das medições dos trabalhos executados durante o andamento da obra a apresentação de requerimento endereçado a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, protocolado, **acompanhado de planilhas, fotos dos serviços e diário de obras**, os quais serão vistoriados e encaminhados pelo departamento de engenharia.

Leme, 17 de fevereiro de 2022

Felipe Barco  
Engenheiro civil  
CREA/SP 5069520263  
ART 28027230220291435